



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.561/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-183.200,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.1.013 – AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA UNIDADE ESCOLAR - FUNDEF
001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalação _____ R\$ 183.200,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado o valor de R\$ 183.200,00 (FUNDEF) conforme quadro demonstrativo em anexo:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de outubro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO – 1171



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RECURSO VINCULADO – FUNDEF

Receita arrecadada até o mês 08/2003	2.797.648,25
Projeção de arrecadação do mês 09/03 a 12/03	1.432.000,00
Total.....	4.229.648,25
(-) Valor previsto de arrecadação em 2003	3.528.716,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR.....	700.932,25
(-) Abertura de crédito suplementar	120.000,00
Valor líquido	580.932,25

Rubrica da Receita:

17.24.01.00 – Transf. De Recursos do Fundef